



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 018/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente, móveis e equipamentos de informática.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 23/09/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 28/09/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ Orçamento Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação:	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	20%
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2026

Fls.: _____

Rub.: _____

	Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	---



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.



9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;



11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35 % (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A **comprovação da exequibilidade do valor ofertado** deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.



11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)



12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica



12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotas da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:



16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento**



Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.



20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2026

Fls.: _____

Rub.: _____

Colinas (MA), 09 de setembro de 2026.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a necessidade de adquirir mobiliários adequados para atender às demandas de suas instalações públicas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema significativo relacionado à inadequação e insuficiência de mobiliários em suas instalações públicas. Essa situação impacta diretamente a funcionalidade e a eficiência dos serviços prestados à população, comprometendo o ambiente de trabalho dos servidores e a qualidade do atendimento ao público. A falta de mobiliário adequado pode resultar em desconforto, desorganização e até mesmo em riscos à saúde e segurança dos usuários e funcionários.

Os principais afetados por esse problema são os servidores municipais, que necessitam de um ambiente de trabalho funcional e ergonômico para desempenhar suas atividades de maneira eficiente, e os cidadãos, que esperam um atendimento de qualidade e um espaço acolhedor ao acessar os serviços públicos. A percepção geral é de que a melhoria nas condições físicas das instalações pode elevar a satisfação e a produtividade, além de transmitir uma imagem de cuidado e profissionalismo por parte da administração municipal.



A resolução desse problema é de interesse público, pois a aquisição de mobiliários adequados trará benefícios significativos, como a melhoria do ambiente de trabalho, aumento da eficiência operacional e melhor atendimento ao cidadão. Espera-se que, com a adequação do mobiliário, haja uma redução no tempo de espera para o atendimento, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos humanos e materiais. Esses resultados justificam o investimento, pois promovem a eficiência administrativa e o bem-estar da comunidade, alinhando-se aos princípios de economicidade e efetividade na gestão pública.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a aquisição de mobiliários é crucial para garantir que as instalações públicas da Prefeitura Municipal de Colinas sejam adequadamente atendidas. Os requisitos a seguir foram elaborados para assegurar que a solução contratada seja eficaz e competitiva.

- Durabilidade e Resistência: Os mobiliários devem ser fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, adequados para uso contínuo em ambientes públicos.
- Ergonomia: As peças devem seguir normas ergonômicas para garantir conforto e segurança aos usuários, prevenindo problemas de saúde ocupacional.
- Flexibilidade de Configuração: Os mobiliários devem permitir configurações variadas para atender diferentes necessidades de espaço e funcionalidade.
- Facilidade de Manutenção: Os materiais devem ser de fácil limpeza e manutenção, com resistência a produtos de limpeza comuns.
- Sustentabilidade: Os produtos devem ser fabricados com materiais sustentáveis e, preferencialmente, possuir certificações ambientais.
- Compatibilidade Estética: O design dos mobiliários deve ser compatível com a identidade visual das instalações públicas, promovendo um ambiente harmonioso.
- Garantia e Assistência Técnica: Deve ser oferecida garantia mínima de 2 anos, além de assistência técnica disponível durante o período de garantia.
- Normas de Segurança: Os mobiliários devem atender às normas de segurança vigentes, evitando riscos de acidentes aos usuários.
- Capacidade de Carga: As peças devem suportar cargas adequadas ao seu uso previsto, com especificações claras sobre limites de peso.



- Prazo de Entrega: A entrega dos mobiliários deve ocorrer em prazo compatível com as necessidades da Prefeitura, não excedendo 60 dias após a assinatura do contrato.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1 – Aquisição de Mobiliário Modular

Descrição: Mobiliário modular consiste em móveis que podem ser configurados e reconfigurados conforme a necessidade, permitindo adaptações rápidas e eficientes para diferentes espaços e usos.

Vantagens:

- Flexibilidade na disposição e uso dos móveis.
- Economia de espaço, permitindo múltiplas configurações.
- Facilidade de transporte e montagem.
- Possibilidade de expansão futura sem necessidade de troca completa.

Desvantagens:

- Custo inicial pode ser mais elevado em comparação com móveis convencionais.
- Necessidade de treinamento para montagem e reconfiguração.
- Possível desgaste mais rápido em componentes móveis.

Solução 2 – Compra de Mobiliário Convencional

Descrição: Mobiliário convencional inclui mesas, cadeiras e armários fixos, geralmente feitos sob medida ou em tamanhos padrão, adequados para uso específico e contínuo.

Vantagens:

- Custo inicial geralmente mais baixo.
- Durabilidade e robustez para uso contínuo.
- Facilidade de aquisição e ampla disponibilidade no mercado.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para reconfiguração de espaços.
- Dificuldade de adaptação a novas necessidades sem substituição.
- Possível necessidade de manutenção ou substituição completa em caso de danos.

Solução 3 – Locação de Mobiliário



Descrição: Serviço de locação de mobiliário, onde a Prefeitura pode alugar móveis por períodos determinados, com possibilidade de troca e atualização conforme necessário.

Vantagens:

- Redução de custos iniciais de aquisição.
- Flexibilidade para atualizar e trocar móveis conforme a necessidade.
- Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato de locação.

Desvantagens:

- Custo contínuo ao longo do tempo pode superar o de compra.
- Dependência de fornecedores para manutenção e trocas.
- Limitação na personalização dos móveis locados.

Solução 4 – Mobiliário Sustentável

Descrição: Móveis produzidos com materiais reciclados ou de fontes sustentáveis, visando minimizar o impacto ambiental e promover práticas ecologicamente corretas.

Vantagens:

- Contribuição para práticas sustentáveis e redução de impacto ambiental.
- Possibilidade de incentivos fiscais ou reconhecimento público.
- Materiais de alta durabilidade e inovação.

Desvantagens:

- Custo inicial pode ser mais elevado.
- Disponibilidade limitada em algumas regiões.
- Necessidade de avaliação cuidadosa da qualidade e durabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela compra de mobiliário convencional para a Prefeitura Municipal de Colinas baseia-se em diversos aspectos técnicos que garantem um desempenho adequado para as necessidades das instalações públicas. O mobiliário convencional oferece robustez e durabilidade, essenciais para suportar o uso diário intenso. Além disso, é compatível com a infraestrutura existente, permitindo uma integração harmoniosa com os ambientes já estabelecidos. A facilidade de implementação é um ponto forte, pois a instalação e disposição dos móveis não requerem adaptações complexas,



possibilitando uma rápida operacionalização. A escalabilidade é garantida, uma vez que o mobiliário convencional pode ser facilmente complementado ou substituído conforme novas demandas surgirem.

Do ponto de vista operacional, o mobiliário convencional oferece manutenção simplificada, com suporte técnico amplamente disponível no mercado. Isso assegura confiabilidade e continuidade no funcionamento, minimizando interrupções nas atividades administrativas. A adaptabilidade ao contexto local é outro fator relevante, pois o mobiliário pode ser ajustado para atender às particularidades culturais e climáticas da região, garantindo conforto e funcionalidade para os usuários.

Economicamente, o custo-benefício do mobiliário convencional é destacado em comparação com alternativas mais sofisticadas ou personalizadas. O investimento inicial é mais acessível, e a durabilidade do mobiliário reduz a necessidade de substituições frequentes, proporcionando um retorno positivo sobre o investimento. Além disso, a eficiência administrativa é aprimorada, uma vez que ambientes bem equipados contribuem para a produtividade dos servidores, e a padronização do mobiliário pode resultar em economia de escala e redução de custos indiretos, como manutenção e reparos.

A solução escolhida atende de forma eficaz ao interesse público, pois garante que as instalações da Prefeitura estejam adequadamente equipadas para oferecer serviços de qualidade à população. O mobiliário convencional se mostra mais adequado em relação a outras opções do mercado por sua capacidade de atender às necessidades imediatas e futuras, sem comprometer o orçamento público. Essa escolha reflete um compromisso com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos municipais, promovendo um ambiente de trabalho funcional e acolhedor para servidores e cidadãos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANT
1	Ar-condicionado split 9.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
2	Ar-condicionado split 12.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
3	Ar-condicionado split 18.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4	Ar-condicionado split 24.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
5	Ar-condicionado split 30.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
6	Ar-condicionado piso-teto 36.000 BTUs	Equipamento novo, tipo piso-teto, ciclo frio, tensão compatível com o item, alta vazão de ar, controle remoto, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
7	Ar-condicionado piso-teto 48.000 BTUs	Equipamento novo, tipo piso-teto, ciclo frio, tensão compatível com o item, alta vazão de ar, controle remoto, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
8	Ar-condicionado piso-teto 60.000 BTUs	Equipamento novo, tipo piso-teto, ciclo frio, tensão compatível com o item, alta vazão de ar, controle remoto, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
9	Armário de aço 2 portas 198x90x40 cm	Mobiliário de aço para uso institucional, chapa compatível com uso contínuo, pintura eletrostática anticorrosiva, 4 prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves, sapatas niveladoras e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	33
10	Armário de aço 2 portas 160x90x40 cm	Mobiliário de aço para uso institucional, chapa compatível com uso contínuo, pintura eletrostática anticorrosiva, 4 prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves, sapatas niveladoras e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
11	Armário de aço 2 portas 180x90x40 cm	Mobiliário de aço para uso institucional, chapa compatível com uso contínuo, pintura eletrostática anticorrosiva, 4 prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves, sapatas niveladoras e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	29
12	Roupeiro de aço 4 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
13	Roupeiro de aço 8 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
14	Roupeiro de aço 12 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

15	Roupeiro de aço 16 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pitão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
16	Arquivo de aço 4 gavetas	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 gavetas, trilhos telescópicos ou patins compatíveis, fechadura simultânea, pintura eletrostática anticorrosiva e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
17	Prateleira de aço 6 bandejas sem reforço 198x92x30 cm	Estante/prateleira de aço com 6 bandejas, dimensões aproximadas conforme item, pintura eletrostática, capacidade compatível com uso institucional, montagem inclusa quando necessária e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
18	Prateleira de aço 6 bandejas com reforço 198x92x30 cm	Estante/prateleira de aço com 6 bandejas reforçadas, dimensões aproximadas conforme item, pintura eletrostática, capacidade compatível com uso institucional, montagem inclusa quando necessária e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
19	Mesa reta 1,20 m	Mesa para escritório em MDP/MDF, revestimento melamínico, tampo mínimo de 25 mm, bordas em PVC, saia frontal, sapatas niveladoras, cor a definir pela administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	55
20	Mesa em L 1,40 x 1,40 m	Mesa em L para estação de trabalho, em MDP/MDF, tampo mínimo de 25 mm, passa-cabos quando aplicável, estrutura reforçada, bordas em PVC, cor a definir e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
21	Mesa gerência 1,80 m	Mesa de gerência em MDP/MDF, tampo engrossado, acabamento melamínico, estrutura robusta, bordas em PVC, cor a definir, design executivo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
22	Gaveteiro volante 3 gavetas	Gaveteiro volante em MDP/MDF, 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa quando aplicável, rodízios, fechadura frontal, cor compatível com o mobiliário e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
23	Gaveteiro volante 4 gavetas	Gaveteiro volante em MDP/MDF, 4 gavetas, corredeiras metálicas, rodízios, puxadores embutidos ou alça, acabamento melamínico e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
24	Estação de trabalho 4 lugares	Conjunto de estação de trabalho com 4 posições, tampos em MDP/MDF, divisórias quando aplicáveis, calha de fiação, estrutura reforçada, cor padronizada e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	11
25	Armário alto madeira	Armário alto em MDP/MDF, 2 portas, prateleiras internas, fechadura com chave, fundo reforçado, puxadores resistentes, cor a definir e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
26	Armário médio madeira	Armário médio em MDP/MDF, 2 portas, prateleiras internas, fechadura com chave, acabamento melamínico, cor a definir e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
27	Armário baixo/credência	Armário baixo tipo credência em MDP/MDF, 2 portas, prateleira interna, fechadura com chave, tampo reforçado, pés niveladores e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

28	Balcão de atendimento em L	Balcão de atendimento em L, com módulo alto e módulo baixo acessível, estrutura em MDP/MDF, acabamento resistente, nichos internos quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
29	Suporte para CPU	Suporte para CPU com rodízios ou base deslizante, estrutura resistente em aço ou material equivalente, ajuste de largura quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	55
30	Mesa de reunião 1,80 x 0,90 m	Mesa de reunião em MDP/MDF, acabamento melamínico, estrutura reforçada, bordas em PVC, capacidade compatível com ambiente administrativo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	11
31	Birô 1,20 m com 2 gavetas	Mesa tipo birô em MDP/MDF, 2 gavetas com chave, estrutura reforçada, bordas em PVC, acabamento melamínico e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	29
32	Birô 1,50 m com 2 gavetas	Mesa tipo birô em MDP/MDF, 2 gavetas com chave, estrutura reforçada, bordas em PVC, acabamento melamínico e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
33	Cadeira presidente	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, mecanismo relax ou equivalente, regulagem de altura, base metálica ou nylon reforçado, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	14
34	Cadeira executiva	Cadeira giratória executiva, espaldar médio, regulagem de altura a gás, braços quando aplicáveis, espuma injetada, revestimento em tecido ou material sintético e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
35	Cadeira secretária giratória sem braços	Cadeira giratória secretária, sem braços, regulagem de altura a gás, base em nylon de 5 hastes, rodízios duplos, assento e encosto anatômicos e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60
36	Cadeira secretária com braços	Cadeira giratória secretária com braços, regulagem de altura a gás, base reforçada, encosto anatômico, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
37	Cadeira fixa interlocutor	Cadeira fixa tipo interlocutor, base ski ou 4 pés, estrutura tubular em aço, pintura epóxi, assento e encosto anatômicos, empilhável quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
38	Longarina 3 lugares	Longarina com 3 lugares, estrutura em aço, assentos e encostos em polipropileno ou estofados, acabamento resistente ao uso contínuo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
39	Longarina 4 lugares	Longarina com 4 lugares, estrutura em aço, assentos e encostos anatômicos, pés com niveladores quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
40	Sofá 2 lugares	Sofá de 2 lugares para recepção, estrutura reforçada, espuma de densidade adequada, revestimento sintético ou tecido resistente, fácil higienização e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
41	Sofá 3 lugares	Sofá de 3 lugares para recepção, estrutura reforçada, espuma de densidade adequada, revestimento sintético ou tecido resistente, fácil higienização e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

42	Poltrona de espera	Poltrona individual para recepção/espera, estrutura reforçada, braços integrados quando aplicáveis, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
43	Cadeira plástica bistrô sem braço	Cadeira plástica monobloco ou equivalente, sem braços, material resistente, empilhável, capacidade compatível com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	120
44	Cadeira plástica com braço	Cadeira plástica monobloco ou equivalente, com braços, material resistente, empilhável quando aplicável, capacidade compatível com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	120
45	Mesa plástica	Mesa plástica quadrada ou retangular, material resistente, uso interno/externo, capacidade compatível com ambiente institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	80
46	Armário de cozinha em aço	Armário de cozinha em aço, pintura eletrostática, portas e prateleiras compatíveis com uso institucional, puxadores resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
47	Bebedouro colunar para galão 20 L	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, refrigeração por compressor, duas torneiras, gabinete em material resistente, baixo consumo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30
48	Bebedouro pressão inox 2 torneiras	Bebedouro de pressão em aço inox, 2 torneiras, refrigeração eficiente, filtro interno quando aplicável, uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
49	Bebedouro pressão inox 25 litros	Bebedouro de pressão em aço inox, capacidade aproximada de 25 litros, refrigeração por compressor, torneiras compatíveis com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
50	Bebedouro pressão inox 100 litros / 3 torneiras	Bebedouro de pressão em aço inox, capacidade aproximada de 100 litros, 3 torneiras, refrigeração eficiente, uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
51	Bebedouro pressão inox 200 litros / 4 torneiras	Bebedouro de pressão em aço inox, capacidade aproximada de 200 litros, 4 torneiras, refrigeração eficiente, uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
52	Bebedouro industrial 50 litros	Bebedouro industrial em aço inox, capacidade aproximada de 50 litros, 2 ou 3 torneiras, refrigeração por compressor e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
53	Purificador de água de parede	Purificador de água para instalação em parede, sistema de filtragem, redução de cloro e partículas, bica móvel quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30
54	Forno micro-ondas 30 litros	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, prato giratório, potência compatível, tensão conforme edital e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
55	Refrigerador doméstico 240 litros	Refrigerador doméstico com capacidade mínima aproximada de 240 litros, eficiência energética vigente, prateleiras resistentes, gaveta para legumes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

56	Refrigerador doméstico 340 litros	Refrigerador doméstico com capacidade mínima aproximada de 340 litros, frost free quando aplicável, eficiência energética vigente, prateleiras resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
57	Refrigerador doméstico 450 litros	Refrigerador doméstico com capacidade mínima aproximada de 450 litros, tipo duplex ou inverse, eficiência energética vigente, prateleiras resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
58	Frigobar 70 litros	Frigobar com capacidade mínima aproximada de 70 litros, baixo consumo, refrigeração eficiente, prateleiras internas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
59	Frigobar 90 litros	Frigobar com capacidade mínima aproximada de 90 litros, baixo consumo, refrigeração eficiente, prateleiras internas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
60	Frigobar 120 litros	Frigobar com capacidade mínima aproximada de 120 litros, baixo consumo, refrigeração eficiente, prateleiras internas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
61	Fogão industrial 2 bocas com forno	Fogão industrial de baixa pressão, 2 bocas, com forno, estrutura em aço carbono reforçado, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
62	Fogão industrial 4 bocas com forno	Fogão industrial de baixa pressão, 4 bocas, com forno, estrutura em aço carbono reforçado, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
63	Fogão industrial 6 bocas com forno	Fogão industrial de baixa pressão, 6 bocas, com forno, estrutura em aço carbono reforçado, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	18
64	Rechaud/banho-maria elétrico de mesa	Equipamento de mesa tipo banho-maria/rechaud elétrico, estrutura em aço inox, termostato, compatível com cubas GN quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	18
65	Freezer horizontal 250 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 250 litros, função freezer/refrigerador quando aplicável, dreno frontal, rodízios e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
66	Freezer horizontal 350 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 350 litros, isolamento térmico eficiente, tampas balanceadas quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
67	Freezer horizontal 410 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 410 litros, cestos internos, termostato regulável, baixo consumo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
68	Freezer horizontal 500 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 500 litros, grande capacidade, controle frontal quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
69	Freezer vertical	Freezer vertical com capacidade mínima aproximada de 230 litros ou superior, prateleiras ou gavetas, controle de temperatura e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
70	Liquidificador industrial 2 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 2 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

71	Liquidificador industrial 6 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 6 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
72	Liquidificador industrial 8 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 8 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
73	Liquidificador industrial 10 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 10 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
74	Multiprocessador profissional	Multiprocessador profissional, potência mínima compatível com uso institucional, múltiplas funções, lâminas em inox, copo resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
75	Espremedor de frutas industrial	Espremedor de frutas industrial, motor compatível com uso contínuo, cone e componentes resistentes, base antiderrapante e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
76	Fogão 4 bocas doméstico	Fogão doméstico 4 bocas, acendimento automático quando aplicável, forno com vidro interno, trempes resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
77	Mesa inox	Mesa em aço inox para cozinha institucional, superfície lisa, estrutura reforçada, dimensões compatíveis com preparo de alimentos e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
78	Forno elétrico 60 litros	Forno elétrico com capacidade mínima aproximada de 60 litros, controle de temperatura, grade interna, timer quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
79	Forno elétrico 70 litros	Forno elétrico com capacidade mínima aproximada de 70 litros, controle de temperatura, grade interna, timer quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
80	Conjunto mesa/bancos refeitório	Conjunto para refeitório com mesa e bancos fixos ou integrados, estrutura metálica reforçada, tampo resistente, capacidade compatível com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	40
81	Smart TV 32 polegadas	Smart TV de no mínimo 32 polegadas, resolução HD ou superior, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, conversor digital quando aplicável, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
82	Smart TV 40 polegadas	Smart TV de no mínimo 40 polegadas, resolução Full HD ou superior, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
83	Smart TV 43 polegadas	Smart TV de no mínimo 43 polegadas, resolução 4K ou superior, Wi-Fi integrado, HDR quando aplicável, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
84	Smart TV 50 polegadas	Smart TV de no mínimo 50 polegadas, resolução 4K ou superior, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
85	Smart TV 55 polegadas	Smart TV de no mínimo 55 polegadas, resolução 4K ou superior, sistema operacional compatível, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

86	Smart TV 60 polegadas	Smart TV de no mínimo 60 polegadas, resolução 4K ou superior, sistema operacional compatível, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
87	Smart TV 65 polegadas	Smart TV de no mínimo 65 polegadas, resolução 4K ou superior, entradas HDMI em quantidade compatível, Wi-Fi integrado, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
88	Smart TV 70 polegadas	Smart TV de no mínimo 70 polegadas, resolução 4K ou superior, entradas HDMI e USB, Wi-Fi integrado, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
89	Smart TV 75 polegadas	Smart TV de no mínimo 75 polegadas, resolução 4K ou superior, entradas HDMI e USB, Wi-Fi integrado, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
90	Projektor 3.500 lumens	Projektor multimídia com brilho mínimo de 3.500 lumens, entradas HDMI e VGA quando aplicável, correção de imagem, resolução compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
91	Projektor 4.000 lumens	Projektor multimídia com brilho mínimo de 4.000 lumens, resolução Full HD ou superior quando aplicável, entradas HDMI, correção de imagem e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
92	Projektor laser 5.200 lumens	Projektor multimídia a laser com brilho mínimo de 5.200 lumens, uso profissional, entradas compatíveis, instalação 360 graus quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	16
93	Tela de projeção elétrica	Tela de projeção elétrica, tamanho aproximado de 100 a 120 polegadas, tecido matte white ou equivalente, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
94	Tela de projeção tripé	Tela de projeção com tripé, portátil, dimensões aproximadas de 1,80 x 1,80 m, verso blackout quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
95	Caixa de som com USB e microfone 900 W	Caixa de som amplificada, potência compatível com pequenos e médios eventos, entrada USB, entrada para microfone, conectividade auxiliar e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
96	Microfone sem fio duplo	Kit de microfone sem fio duplo, receptor bivolt, alcance compatível com auditórios e eventos, cápsulas resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
97	Microfone com fio duplo	Kit de microfone com fio duplo, cabo de comprimento compatível, conectores resistentes, resposta adequada para voz e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
98	Ventilador de parede 50 cm	Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, oscilação, grade de proteção removível, controle de velocidade e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	32
99	Ventilador de parede 60 cm	Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 60 cm, uso institucional, motor potente, grade de proteção reforçada, controle de velocidade e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	37
100	Ventilador de coluna 50 cm	Ventilador de coluna com diâmetro aproximado de 50 cm, pedestal com altura regulável, oscilação horizontal, base estável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

101	Climatizador evaporativo portátil	Climatizador evaporativo portátil, reservatório compatível com uso institucional, painel de controle, rodízios, controle remoto quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
102	Climatizador evaporativo industrial	Climatizador evaporativo industrial, grande vazão de ar, reservatório ou alimentação hidráulica, uso em ambientes amplos e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
103	Carteira universitária	Carteira escolar universitária com prancheta lateral, assento e encosto anatômicos, estrutura em aço, porta-livros quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	300
104	Conjunto sextavado infantil	Conjunto escolar sextavado com mesas e cadeiras infantis, estrutura reforçada, tampos coloridos, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	20
105	Conjunto aluno tamanho 3	Conjunto escolar aluno tamanho 3, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	150
106	Conjunto aluno tamanho 4	Conjunto escolar aluno tamanho 4, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	200
107	Conjunto aluno tamanho 5	Conjunto escolar aluno tamanho 5, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	200
108	Conjunto aluno tamanho 6	Conjunto escolar aluno tamanho 6, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	200
109	Mesa de professor	Mesa para professor, tampo resistente, estrutura em aço ou madeira reconstituída, dimensões compatíveis com sala de aula e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60
110	Cadeira de professor	Cadeira para professor, fixa ou giratória conforme especificação final, estrutura reforçada, assento e encosto estofados quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60
111	Quadro branco 0,90 x 1,20 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
112	Quadro branco 2,00 x 1,20 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
113	Quadro branco 1,20 x 1,50 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
114	Quadro branco 3,00 x 1,20 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
115	Berço com grade móvel	Berço infantil padrão creche, com grade móvel quando aplicável, estrutura segura, rodízios com trava, acabamento atóxico, colchão compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30
116	Mini cama empilhável	Mini cama empilhável para creche, material resistente e lavável, cantos arredondados, estrutura segura e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	80
117	Colchonete repouso 120 x 60 cm	Colchonete para repouso infantil, espuma com densidade adequada, revestimento impermeável, costuras reforçadas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

118	Colchonete solteiro 88 x 188 cm	Colchonete solteiro, espuma com densidade adequada, revestimento resistente e impermeável, costuras reforçadas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	140
119	Estante biblioteca face simples	Estante de biblioteca em aço, face simples, prateleiras reforçadas, aparadores laterais quando aplicáveis, pintura eletrostática e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	80
120	Estante biblioteca face dupla	Estante de biblioteca em aço, face dupla, prateleiras reforçadas, estrutura estável, pintura eletrostática e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
121	Mural de avisos em cortiça	Mural para avisos com superfície em cortiça ou equivalente, moldura em alumínio ou madeira, dimensões compatíveis e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
122	Poltrona de amamentação	Poltrona de amamentação com estrutura reforçada, apoio para braços, ergonomia adequada, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
123	Balanço infantil 4 lugares	Balanço infantil com 4 lugares, estrutura metálica reforçada, assentos seguros, pintura resistente, fixação adequada ao solo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
124	Lavadora de roupas automática 9 kg	Lavadora automática com capacidade mínima aproximada de 9 kg, múltiplos programas, filtro de fiapos, eficiência energética vigente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
125	Lavadora de roupas automática 12 kg	Lavadora automática com capacidade mínima aproximada de 12 kg, programas compatíveis com uso institucional leve, painel funcional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
126	Secadora de roupas 12 kg	Secadora de roupas com capacidade mínima aproximada de 12 kg, timer, filtro removível, desempenho compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
127	Ferro de passar seco	Ferro de passar roupas a seco, base resistente, termostato regulável, potência compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
128	Ferro de passar a vapor	Ferro de passar roupas a vapor, base resistente, reservatório de água, jato de vapor, controle de temperatura e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
129	Aspirador de pó residencial	Aspirador de pó residencial, potência compatível, filtro eficiente, acessórios básicos, baixo ruído quando possível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
130	Aspirador de pó e água industrial	Aspirador de pó e água industrial, capacidade compatível com uso institucional, mangueira reforçada, rodas, acessórios e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
131	Lavadora de alta pressão	Lavadora de alta pressão, pressão e vazão compatíveis com limpeza institucional, mangueira, pistola/lança e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
132	Tábua de passar roupa profissional	Tábua de passar roupa com estrutura metálica reforçada, altura regulável, suporte para ferro e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
133	Pulverizador costal manual 20 litros	Pulverizador costal manual com capacidade aproximada de 20 litros, lança, bicos ajustáveis, alças acolchoadas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

134	Monitor LED 18,5 polegadas	Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas, resolução Full HD ou superior quando aplicável, entradas compatíveis, base com ajuste de inclinação, cabo incluso e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
135	Monitor LED 21 polegadas	Monitor LED de no mínimo 21 polegadas, painel de boa qualidade, resolução Full HD ou superior, entradas HDMI e/ou DisplayPort/VGA conforme o item, cabo incluso e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	33
136	Monitor LED 24 polegadas	Monitor LED de no mínimo 24 polegadas, painel de boa qualidade, resolução Full HD ou superior, entradas HDMI e/ou DisplayPort/VGA conforme o item, cabo incluso e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	38
137	Estabilizador 300 VA	Estabilizador com potência mínima de 300 VA, tensão compatível, proteção contra surtos e sobrecarga, tomadas de saída em quantidade compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
138	Estabilizador 1.000 VA	Estabilizador com potência mínima de 1.000 VA, tensão compatível, proteção contra surtos e sobrecarga, tomadas de saída em quantidade compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	45
139	Impressora tanque de tinta Wi-Fi	Impressora multifuncional com tanque de tinta, conexão Wi-Fi e USB, impressão, cópia e digitalização, baixo custo por página e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
140	Impressora laser com Wi-Fi	Impressora laser, conexão Wi-Fi e USB/rede, impressão rápida, compatibilidade com papel A4, toner de rendimento compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
141	Microcomputador desktop intermediário	Desktop com processador equivalente ou superior a Core i3, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, teclado, mouse, interfaces de rede, sistema operacional compatível com a política da administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
142	Microcomputador desktop padrão	Desktop com processador equivalente ou superior a Core i5, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, teclado, mouse, interfaces de rede, sistema operacional compatível com a política da administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	33
143	Microcomputador desktop avançado	Desktop com processador equivalente ou superior a Core i7, SSD mínimo de 512 GB, memória RAM mínima de 16 GB, teclado, mouse, interfaces de rede, sistema operacional compatível com a política da administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
144	Notebook 15,6 polegadas entrada	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador de entrada equivalente ou superior, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
145	Notebook 15,6 polegadas intermediário	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador equivalente ou superior a Core i3, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

146	Notebook 15,6 polegadas padrão	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador equivalente ou superior a Core i5, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
147	Notebook 15,6 polegadas avançado	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador equivalente ou superior a Core i7, SSD mínimo de 512 GB, memória RAM mínima de 16 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	29
148	Smartphone 128 GB	Smartphone com armazenamento mínimo de 128 GB, conectividade 4G ou superior, tela compatível com uso corporativo, câmera, carregador/cabo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
149	Smartphone 256 GB	Smartphone com armazenamento mínimo de 256 GB, conectividade 4G ou superior, tela compatível com uso corporativo, câmera, carregador/cabo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de mobiliário convencional pela Prefeitura Municipal de Colinas. Essa abordagem permite que cada tipo de mobiliário seja tratado como um item específico, possibilitando que fornecedores especializados em diferentes categorias participem do processo. Isso aumenta a competitividade, pois empresas podem concorrer apenas nos lotes em que possuem maior expertise, resultando em propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

Além disso, o parcelamento em lotes facilita a gestão do contrato, permitindo um controle mais eficaz sobre a entrega e instalação dos mobiliários. Cada lote pode ser gerenciado de forma independente, o que reduz riscos de atrasos e facilita a resolução de eventuais problemas. Essa segmentação também permite uma melhor alocação de recursos, já que a administração pode priorizar a aquisição de itens mais urgentes conforme a disponibilidade orçamentária.



Por fim, essa modalidade atende ao interesse público ao garantir que a Prefeitura obtenha mobiliários que atendam às necessidades específicas de suas instalações, sem comprometer a qualidade ou a eficiência do serviço público. A possibilidade de negociar com múltiplos fornecedores também pode resultar em economia de escala, já que a competição entre os participantes tende a reduzir os custos totais da aquisição.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de mobiliário convencional para a Prefeitura Municipal de Colinas visa alcançar resultados específicos em termos de economicidade, otimização de recursos, eficiência e eficácia.

Economicidade:

A compra de mobiliário convencional permite a obtenção de produtos com melhor relação custo-benefício, devido à ampla oferta no mercado e à possibilidade de negociação de preços mais competitivos. A padronização dos itens adquiridos também contribui para a redução de custos de manutenção e reposição.

Otimização de recursos:

A escolha por mobiliário convencional facilita a alocação eficiente de recursos humanos, uma vez que a instalação e manutenção dos móveis são simplificadas, exigindo menor tempo e esforço da equipe de manutenção. Além disso, a aquisição em lotes pode reduzir custos logísticos e de transporte, otimizando os recursos financeiros.

Eficiência e eficácia:

A implementação de mobiliário adequado melhora o ambiente de trabalho, aumentando a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento ao público. A disposição funcional dos móveis contribui para a racionalização dos processos internos, facilitando o fluxo de trabalho e o acesso aos serviços.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 15% nos custos de manutenção de mobiliário nos próximos dois anos.
2. Aumento de 20% na satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho, medido por meio de pesquisas internas.
3. Diminuição de 10% no tempo médio de atendimento ao público, devido à melhoria na organização dos espaços.
4. Redução de 25% no tempo de instalação e montagem dos móveis, comparado a aquisições anteriores.



8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da compra de mobiliário convencional pela Prefeitura Municipal de Colinas, é essencial avaliar e, se necessário, adaptar o espaço físico das instalações públicas. Isso inclui verificar as dimensões dos ambientes para garantir que o mobiliário possa ser acomodado adequadamente, sem comprometer a circulação e a funcionalidade dos espaços. Além disso, é importante considerar a acessibilidade, assegurando que o mobiliário atenda às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, o que pode exigir ajustes em portas, corredores ou áreas de circulação.

Outro aspecto crucial é a logística de entrega e montagem do mobiliário. Deve-se planejar o acesso dos veículos de transporte até os locais de instalação, verificando a viabilidade de entrada e manobra de caminhões, bem como a existência de elevadores de carga, se necessário. A montagem do mobiliário deve ser realizada por profissionais capacitados, garantindo que todos os itens sejam montados de acordo com as especificações do fabricante, o que pode exigir a contratação de serviços especializados.

Por fim, é importante considerar a necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela manutenção e organização dos espaços. Eles devem estar aptos a realizar pequenas manutenções e ajustes no mobiliário, garantindo sua durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo. Essa capacitação pode ser feita por meio de treinamentos específicos oferecidos por fornecedores ou por profissionais especializados na área.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, a compra de mobiliário convencional, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A aquisição de mobiliário convencional atende diretamente à necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Colinas, que é a adequação das instalações públicas com móveis adequados.

O mobiliário convencional é um produto final que não requer serviços adicionais, como manutenção específica ou aquisição de insumos, para sua instalação ou operação imediata. Além disso, não há necessidade de adequações prediais específicas para a simples colocação dos móveis, uma vez que eles são projetados para uso em ambientes padrão.

Portanto, a compra do mobiliário convencional é uma solução completa em si mesma, não exigindo contratações correlatas ou interdependentes para que a solução funcione plenamente.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados



Consumo de Recursos Naturais

A produção de mobiliário convencional pode exigir grande quantidade de madeira e outros materiais, impactando florestas e recursos naturais.

Emissão de Poluentes

O processo de fabricação pode liberar poluentes no ar e na água, afetando o meio ambiente local.

Resíduos Sólidos

O descarte de mobiliário antigo e resíduos de embalagem pode aumentar a geração de resíduos sólidos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem madeira certificada e materiais reciclados, reduzindo o impacto sobre os recursos naturais.

Escolher fabricantes que adotem práticas de produção limpa e controlem emissões de poluentes.

Implementar um programa de logística reversa para o descarte de mobiliário antigo, incentivando a reciclagem e reutilização.

Avaliar a possibilidade de parcerias regionais para gestão de resíduos, considerando a infraestrutura local do município.

Optar por mobiliário modular e de fácil manutenção, prolongando a vida útil dos produtos e minimizando a necessidade de substituições frequentes.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2026

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente, móveis e equipamentos de informática.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, móveis e equipamentos de informática, sendo este um passo imprescindível para atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas.

A contextualização desta necessidade se deve ao fato de que a infraestrutura e os recursos tecnológicos utilizados nas diversas atividades da administração pública local necessitam de constante modernização e adequação. Equipamentos de informática e móveis de escritório são fundamentais para garantir a eficiência, a eficácia e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação proposta visa atender à necessidade urgente de repor, atualizar e expandir os recursos disponíveis, assegurando que os servidores públicos tenham acesso a instalações adequadas e tecnologia de ponta. Com o avanço das rotinas administrativas e a digitalização de processos públicos, a falta de equipamentos adequados pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, resultando em atrasos e ineficiências que impactam diretamente a população.

O impacto da não realização desta contratação é significativo. A ausência de modernização na infraestrutura de trabalho pode levar a um aumento nos custos operacionais, perda de prazos e diminuição na qualidade do atendimento ao cidadão. Este cenário pode acarretar uma insatisfação generalizada entre a população, diminuindo a confiança nos serviços públicos e, conseqüentemente, prejudicando a imagem da administração pública.

A relevância desta contratação para o interesse público é inegável. Ao garantir equipamentos de qualidade e adequados às necessidades da administração, a gestão municipal assegura a prestação de serviços mais ágeis e eficazes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Colinas. Além disso, a escolha de uma empresa especializada possibilitará que a Prefeitura contenha gastos em manutenção e suporte técnico, já que essas empresas têm expertise e capacidade para atender às demandas específicas do setor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

Com base na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a proposta de registro de preços cumpre os requisitos legais, proporcionando agilidade e segurança jurídica para a administração. Portanto, é fundamental dar prosseguimento ao processo de contratação, garantindo assim a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANT
1	Ar-condicionado split 9.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
2	Ar-condicionado split 12.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
3	Ar-condicionado split 18.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
4	Ar-condicionado split 24.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
5	Ar-condicionado split 30.000 BTUs	Equipamento novo, tipo split hi-wall, ciclo frio, 220V, classificação energética classe A ou equivalente vigente, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, controle remoto sem fio, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
6	Ar-condicionado piso-teto 36.000 BTUs	Equipamento novo, tipo piso-teto, ciclo frio, tensão compatível com o item, alta vazão de ar, controle remoto, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
7	Ar-condicionado piso-teto 48.000 BTUs	Equipamento novo, tipo piso-teto, ciclo frio, tensão compatível com o item, alta vazão de ar, controle remoto, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
8	Ar-condicionado piso-teto 60.000 BTUs	Equipamento novo, tipo piso-teto, ciclo frio, tensão compatível com o item, alta vazão de ar, controle remoto, gás refrigerante ecológico, serpentina em cobre ou tecnologia equivalente, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10



Fls.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.: _____

9	Armário de aço 2 portas 198x90x40 cm	Mobiliário de aço para uso institucional, chapa compatível com uso contínuo, pintura eletrostática anticorrosiva, 4 prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves, sapatas niveladoras e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	33
10	Armário de aço 2 portas 160x90x40 cm	Mobiliário de aço para uso institucional, chapa compatível com uso contínuo, pintura eletrostática anticorrosiva, 4 prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves, sapatas niveladoras e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
11	Armário de aço 2 portas 180x90x40 cm	Mobiliário de aço para uso institucional, chapa compatível com uso contínuo, pintura eletrostática anticorrosiva, 4 prateleiras reguláveis, fechadura com 2 chaves, sapatas niveladoras e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	29
12	Roupeiro de aço 4 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
13	Roupeiro de aço 8 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
14	Roupeiro de aço 12 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
15	Roupeiro de aço 16 portas	Roupeiro de aço para uso institucional, portas com venezianas, pítão para cadeado, tratamento antiferrugem, pés reguláveis, estrutura reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13
16	Arquivo de aço 4 gavetas	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 gavetas, trilhos telescópicos ou patins compatíveis, fechadura simultânea, pintura eletrostática anticorrosiva e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
17	Prateleira de aço 6 bandejas sem reforço 198x92x30 cm	Estante/prateleira de aço com 6 bandejas, dimensões aproximadas conforme item, pintura eletrostática, capacidade compatível com uso institucional, montagem inclusa quando necessária e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
18	Prateleira de aço 6 bandejas com reforço 198x92x30 cm	Estante/prateleira de aço com 6 bandejas reforçadas, dimensões aproximadas conforme item, pintura eletrostática, capacidade compatível com uso institucional, montagem inclusa quando necessária e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
19	Mesa reta 1,20 m	Mesa para escritório em MDP/MDF, revestimento melamínico, tampo mínimo de 25 mm, bordas em PVC, saia frontal, sapatas niveladoras, cor a definir pela administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	55
20	Mesa em L 1,40 x 1,40 m	Mesa em L para estação de trabalho, em MDP/MDF, tampo mínimo de 25 mm, passa-cabos quando aplicável, estrutura reforçada, bordas em PVC, cor a definir e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

21	Mesa gerência 1,80 m	Mesa de gerência em MDP/MDF, tampo engrossado, acabamento melamínico, estrutura robusta, bordas em PVC, cor a definir, design executivo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
22	Gaveteiro volante 3 gavetas	Gaveteiro volante em MDP/MDF, 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa quando aplicável, rodízios, fechadura frontal, cor compatível com o mobiliário e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
23	Gaveteiro volante 4 gavetas	Gaveteiro volante em MDP/MDF, 4 gavetas, corredeiras metálicas, rodízios, puxadores embutidos ou alça, acabamento melamínico e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
24	Estação de trabalho 4 lugares	Conjunto de estação de trabalho com 4 posições, tampo em MDP/MDF, divisórias quando aplicáveis, calha de fiação, estrutura reforçada, cor padronizada e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	11
25	Armário alto madeira	Armário alto em MDP/MDF, 2 portas, prateleiras internas, fechadura com chave, fundo reforçado, puxadores resistentes, cor a definir e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
26	Armário médio madeira	Armário médio em MDP/MDF, 2 portas, prateleiras internas, fechadura com chave, acabamento melamínico, cor a definir e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
27	Armário baixo/credência	Armário baixo tipo credência em MDP/MDF, 2 portas, prateleira interna, fechadura com chave, tampo reforçado, pés niveladores e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
28	Balcão de atendimento em L	Balcão de atendimento em L, com módulo alto e módulo baixo acessível, estrutura em MDP/MDF, acabamento resistente, nichos internos quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
29	Suporte para CPU	Suporte para CPU com rodízios ou base deslizante, estrutura resistente em aço ou material equivalente, ajuste de largura quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	55
30	Mesa de reunião 1,80 x 0,90 m	Mesa de reunião em MDP/MDF, acabamento melamínico, estrutura reforçada, bordas em PVC, capacidade compatível com ambiente administrativo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	11
31	Birô 1,20 m com 2 gavetas	Mesa tipo birô em MDP/MDF, 2 gavetas com chave, estrutura reforçada, bordas em PVC, acabamento melamínico e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	29
32	Birô 1,50 m com 2 gavetas	Mesa tipo birô em MDP/MDF, 2 gavetas com chave, estrutura reforçada, bordas em PVC, acabamento melamínico e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
33	Cadeira presidente	Cadeira giratória tipo presidente, espaldar alto, mecanismo relax ou equivalente, regulagem de altura, base metálica ou nylon reforçado, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	14
34	Cadeira executiva	Cadeira giratória executiva, espaldar médio, regulagem de altura a gás, braços quando aplicáveis, espuma injetada, revestimento em tecido ou material sintético e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

35	Cadeira secretária giratória sem braços	Cadeira giratória secretária, sem braços, regulagem de altura a gás, base em nylon de 5 hastes, rodízios duplos, assento e encosto anatômicos e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60
36	Cadeira secretária com braços	Cadeira giratória secretária com braços, regulagem de altura a gás, base reforçada, encosto anatômico, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
37	Cadeira fixa interlocutor	Cadeira fixa tipo interlocutor, base ski ou 4 pés, estrutura tubular em aço, pintura epóxi, assento e encosto anatômicos, empilhável quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
38	Longarina 3 lugares	Longarina com 3 lugares, estrutura em aço, assentos e encostos em polipropileno ou estofados, acabamento resistente ao uso contínuo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
39	Longarina 4 lugares	Longarina com 4 lugares, estrutura em aço, assentos e encostos anatômicos, pés com niveladores quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
40	Sofá 2 lugares	Sofá de 2 lugares para recepção, estrutura reforçada, espuma de densidade adequada, revestimento sintético ou tecido resistente, fácil higienização e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
41	Sofá 3 lugares	Sofá de 3 lugares para recepção, estrutura reforçada, espuma de densidade adequada, revestimento sintético ou tecido resistente, fácil higienização e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
42	Poltrona de espera	Poltrona individual para recepção/espera, estrutura reforçada, braços integrados quando aplicáveis, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
43	Cadeira plástica bistrô sem braço	Cadeira plástica monobloco ou equivalente, sem braços, material resistente, empilhável, capacidade compatível com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	120
44	Cadeira plástica com braço	Cadeira plástica monobloco ou equivalente, com braços, material resistente, empilhável quando aplicável, capacidade compatível com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	120
45	Mesa plástica	Mesa plástica quadrada ou retangular, material resistente, uso interno/externo, capacidade compatível com ambiente institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	80
46	Armário de cozinha em aço	Armário de cozinha em aço, pintura eletrostática, portas e prateleiras compatíveis com uso institucional, puxadores resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
47	Bebedouro coluna para galão 20 L	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, refrigeração por compressor, duas torneiras, gabinete em material resistente, baixo consumo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30
48	Bebedouro pressão inox 2 torneiras	Bebedouro de pressão em aço inox, 2 torneiras, refrigeração eficiente, filtro interno quando aplicável, uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

49	Bebedouro pressão inox 25 litros	Bebedouro de pressão em aço inox, capacidade aproximada de 25 litros, refrigeração por compressor, torneiras compatíveis com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
50	Bebedouro pressão inox 100 litros / 3 torneiras	Bebedouro de pressão em aço inox, capacidade aproximada de 100 litros, 3 torneiras, refrigeração eficiente, uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
51	Bebedouro pressão inox 200 litros / 4 torneiras	Bebedouro de pressão em aço inox, capacidade aproximada de 200 litros, 4 torneiras, refrigeração eficiente, uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
52	Bebedouro industrial 50 litros	Bebedouro industrial em aço inox, capacidade aproximada de 50 litros, 2 ou 3 torneiras, refrigeração por compressor e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
53	Purificador de água de parede	Purificador de água para instalação em parede, sistema de filtragem, redução de cloro e partículas, bica móvel quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30
54	Forno micro-ondas 30 litros	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, prato giratório, potência compatível, tensão conforme edital e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
55	Refrigerador doméstico 240 litros	Refrigerador doméstico com capacidade mínima aproximada de 240 litros, eficiência energética vigente, prateleiras resistentes, gaveta para legumes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
56	Refrigerador doméstico 340 litros	Refrigerador doméstico com capacidade mínima aproximada de 340 litros, frost free quando aplicável, eficiência energética vigente, prateleiras resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
57	Refrigerador doméstico 450 litros	Refrigerador doméstico com capacidade mínima aproximada de 450 litros, tipo duplex ou inverse, eficiência energética vigente, prateleiras resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
58	Frigobar 70 litros	Frigobar com capacidade mínima aproximada de 70 litros, baixo consumo, refrigeração eficiente, prateleiras internas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
59	Frigobar 90 litros	Frigobar com capacidade mínima aproximada de 90 litros, baixo consumo, refrigeração eficiente, prateleiras internas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25
60	Frigobar 120 litros	Frigobar com capacidade mínima aproximada de 120 litros, baixo consumo, refrigeração eficiente, prateleiras internas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
61	Fogão industrial 2 bocas com forno	Fogão industrial de baixa pressão, 2 bocas, com forno, estrutura em aço carbono reforçado, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
62	Fogão industrial 4 bocas com forno	Fogão industrial de baixa pressão, 4 bocas, com forno, estrutura em aço carbono reforçado, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
63	Fogão industrial 6 bocas com forno	Fogão industrial de baixa pressão, 6 bocas, com forno, estrutura em aço carbono reforçado, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

64	Rechaud/banho-maria elétrico de mesa	Equipamento de mesa tipo banho-maria/rechaud elétrico, estrutura em aço inox, termostato, compatível com cubas GN quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	18
65	Freezer horizontal 250 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 250 litros, função freezer/refrigerador quando aplicável, dreno frontal, rodízios e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
66	Freezer horizontal 350 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 350 litros, isolamento térmico eficiente, tampas balanceadas quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
67	Freezer horizontal 410 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 410 litros, cestos internos, termostato regulável, baixo consumo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
68	Freezer horizontal 500 litros	Freezer horizontal com capacidade mínima aproximada de 500 litros, grande capacidade, controle frontal quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
69	Freezer vertical	Freezer vertical com capacidade mínima aproximada de 230 litros ou superior, prateleiras ou gavetas, controle de temperatura e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
70	Liquidificador industrial 2 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 2 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
71	Liquidificador industrial 6 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 6 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
72	Liquidificador industrial 8 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 8 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
73	Liquidificador industrial 10 litros	Liquidificador industrial com capacidade mínima de 10 litros, motor compatível com uso contínuo, copo resistente, base reforçada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
74	Multiprocessador profissional	Multiprocessador profissional, potência mínima compatível com uso institucional, múltiplas funções, lâminas em inox, copo resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
75	Espremedor de frutas industrial	Espremedor de frutas industrial, motor compatível com uso contínuo, cone e componentes resistentes, base antiderrapante e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
76	Fogão 4 bocas doméstico	Fogão doméstico 4 bocas, acendimento automático quando aplicável, forno com vidro interno, trempes resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
77	Mesa inox	Mesa em aço inox para cozinha institucional, superfície lisa, estrutura reforçada, dimensões compatíveis com preparo de alimentos e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
78	Forno elétrico 60 litros	Forno elétrico com capacidade mínima aproximada de 60 litros, controle de temperatura, grade interna, timer quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

79	Forno elétrico 70 litros	Forno elétrico com capacidade mínima aproximada de 70 litros, controle de temperatura, grade interna, timer quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
80	Conjunto mesa/bancos refeitório	Conjunto para refeitório com mesa e bancos fixos ou integrados, estrutura metálica reforçada, tampo resistente, capacidade compatível com uso institucional e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	40
81	Smart TV 32 polegadas	Smart TV de no mínimo 32 polegadas, resolução HD ou superior, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, conversor digital quando aplicável, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
82	Smart TV 40 polegadas	Smart TV de no mínimo 40 polegadas, resolução Full HD ou superior, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
83	Smart TV 43 polegadas	Smart TV de no mínimo 43 polegadas, resolução 4K ou superior, Wi-Fi integrado, HDR quando aplicável, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
84	Smart TV 50 polegadas	Smart TV de no mínimo 50 polegadas, resolução 4K ou superior, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
85	Smart TV 55 polegadas	Smart TV de no mínimo 55 polegadas, resolução 4K ou superior, sistema operacional compatível, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
86	Smart TV 60 polegadas	Smart TV de no mínimo 60 polegadas, resolução 4K ou superior, sistema operacional compatível, entradas HDMI e USB, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
87	Smart TV 65 polegadas	Smart TV de no mínimo 65 polegadas, resolução 4K ou superior, entradas HDMI em quantidade compatível, Wi-Fi integrado, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
88	Smart TV 70 polegadas	Smart TV de no mínimo 70 polegadas, resolução 4K ou superior, entradas HDMI e USB, Wi-Fi integrado, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
89	Smart TV 75 polegadas	Smart TV de no mínimo 75 polegadas, resolução 4K ou superior, entradas HDMI e USB, Wi-Fi integrado, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
90	Projektor 3.500 lumens	Projektor multimídia com brilho mínimo de 3.500 lumens, entradas HDMI e VGA quando aplicável, correção de imagem, resolução compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
91	Projektor 4.000 lumens	Projektor multimídia com brilho mínimo de 4.000 lumens, resolução Full HD ou superior quando aplicável, entradas HDMI, correção de imagem e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
92	Projektor laser 5.200 lumens	Projektor multimídia a laser com brilho mínimo de 5.200 lumens, uso profissional, entradas compatíveis, instalação 360 graus quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	16
93	Tela de projeção elétrica	Tela de projeção elétrica, tamanho aproximado de 100 a 120 polegadas, tecido matte white ou equivalente, controle remoto e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

94	Tela de projeção tripé	Tela de projeção com tripé, portátil, dimensões aproximadas de 1,80 x 1,80 m, verso blackout quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
95	Caixa de som com USB e microfone 900 W	Caixa de som amplificada, potência compatível com pequenos e médios eventos, entrada USB, entrada para microfone, conectividade auxiliar e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
96	Microfone sem fio duplo	Kit de microfone sem fio duplo, receptor bivolt, alcance compatível com auditórios e eventos, cápsulas resistentes e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
97	Microfone com fio duplo	Kit de microfone com fio duplo, cabo de comprimento compatível, conectores resistentes, resposta adequada para voz e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
98	Ventilador de parede 50 cm	Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, oscilação, grade de proteção removível, controle de velocidade e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	32
99	Ventilador de parede 60 cm	Ventilador de parede com diâmetro aproximado de 60 cm, uso institucional, motor potente, grade de proteção reforçada, controle de velocidade e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	37
100	Ventilador de coluna 50 cm	Ventilador de coluna com diâmetro aproximado de 50 cm, pedestal com altura regulável, oscilação horizontal, base estável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	32
101	Climatizador evaporativo portátil	Climatizador evaporativo portátil, reservatório compatível com uso institucional, painel de controle, rodízios, controle remoto quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
102	Climatizador evaporativo industrial	Climatizador evaporativo industrial, grande vazão de ar, reservatório ou alimentação hidráulica, uso em ambientes amplos e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	22
103	Carteira universitária	Carteira escolar universitária com prancheta lateral, assento e encosto anatômicos, estrutura em aço, porta-livros quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	300
104	Conjunto sextavado infantil	Conjunto escolar sextavado com mesas e cadeiras infantis, estrutura reforçada, tampo colorido, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	20
105	Conjunto aluno tamanho 3	Conjunto escolar aluno tamanho 3, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	150
106	Conjunto aluno tamanho 4	Conjunto escolar aluno tamanho 4, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	200
107	Conjunto aluno tamanho 5	Conjunto escolar aluno tamanho 5, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	200
108	Conjunto aluno tamanho 6	Conjunto escolar aluno tamanho 6, composto por mesa e cadeira, padrão escolar, materiais resistentes, acabamento seguro e garantia mínima de 12 meses.	CONJUNTO	200
109	Mesa de professor	Mesa para professor, tampo resistente, estrutura em aço ou madeira reconstituída, dimensões compatíveis com sala de aula e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

110	Cadeira de professor	Cadeira para professor, fixa ou giratória conforme especificação final, estrutura reforçada, assento e encosto estofados quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	60
111	Quadro branco 0,90 x 1,20 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	20
112	Quadro branco 2,00 x 1,20 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
113	Quadro branco 1,20 x 1,50 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
114	Quadro branco 3,00 x 1,20 m	Quadro branco com moldura em alumínio, superfície melamínica ou equivalente, suporte para apagador, fixação adequada e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	40
115	Berço com grade móvel	Berço infantil padrão creche, com grade móvel quando aplicável, estrutura segura, rodízios com trava, acabamento atóxico, colchão compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30
116	Mini cama empilhável	Mini cama empilhável para creche, material resistente e lavável, cantos arredondados, estrutura segura e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	80
117	Colchonete repouso 120 x 60 cm	Colchonete para repouso infantil, espuma com densidade adequada, revestimento impermeável, costuras reforçadas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	160
118	Colchonete solteiro 88 x 188 cm	Colchonete solteiro, espuma com densidade adequada, revestimento resistente e impermeável, costuras reforçadas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	140
119	Estante biblioteca face simples	Estante de biblioteca em aço, face simples, prateleiras reforçadas, aparadores laterais quando aplicáveis, pintura eletrostática e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	80
120	Estante biblioteca face dupla	Estante de biblioteca em aço, face dupla, prateleiras reforçadas, estrutura estável, pintura eletrostática e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
121	Mural de avisos em cortiça	Mural para avisos com superfície em cortiça ou equivalente, moldura em alumínio ou madeira, dimensões compatíveis e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
122	Poltrona de amamentação	Poltrona de amamentação com estrutura reforçada, apoio para braços, ergonomia adequada, revestimento resistente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
123	Balanço infantil 4 lugares	Balanço infantil com 4 lugares, estrutura metálica reforçada, assentos seguros, pintura resistente, fixação adequada ao solo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
124	Lavadora de roupas automática 9 kg	Lavadora automática com capacidade mínima aproximada de 9 kg, múltiplos programas, filtro de fiapos, eficiência energética vigente e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
125	Lavadora de roupas automática 12 kg	Lavadora automática com capacidade mínima aproximada de 12 kg, programas compatíveis com uso institucional leve, painel funcional e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

126	Secadora de roupas 12 kg	Secadora de roupas com capacidade mínima aproximada de 12 kg, timer, filtro removível, desempenho compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
127	Ferro de passar seco	Ferro de passar roupas a seco, base resistente, termostato regulável, potência compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
128	Ferro de passar a vapor	Ferro de passar roupas a vapor, base resistente, reservatório de água, jato de vapor, controle de temperatura e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
129	Aspirador de pó residencial	Aspirador de pó residencial, potência compatível, filtro eficiente, acessórios básicos, baixo ruído quando possível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
130	Aspirador de pó e água industrial	Aspirador de pó e água industrial, capacidade compatível com uso institucional, mangueira reforçada, rodas, acessórios e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	24
131	Lavadora de alta pressão	Lavadora de alta pressão, pressão e vazão compatíveis com limpeza institucional, mangueira, pistola/lança e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
132	Tábua de passar roupa profissional	Tábua de passar roupa com estrutura metálica reforçada, altura regulável, suporte para ferro e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
133	Pulverizador costal manual 20 litros	Pulverizador costal manual com capacidade aproximada de 20 litros, lança, bicos ajustáveis, alças acolchoadas e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	11
134	Monitor LED 18,5 polegadas	Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas, resolução Full HD ou superior quando aplicável, entradas compatíveis, base com ajuste de inclinação, cabo incluso e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
135	Monitor LED 21 polegadas	Monitor LED de no mínimo 21 polegadas, painel de boa qualidade, resolução Full HD ou superior, entradas HDMI e/ou DisplayPort/VGA conforme o item, cabo incluso e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	33
136	Monitor LED 24 polegadas	Monitor LED de no mínimo 24 polegadas, painel de boa qualidade, resolução Full HD ou superior, entradas HDMI e/ou DisplayPort/VGA conforme o item, cabo incluso e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	38
137	Estabilizador 300 VA	Estabilizador com potência mínima de 300 VA, tensão compatível, proteção contra surtos e sobrecarga, tomadas de saída em quantidade compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	50
138	Estabilizador 1.000 VA	Estabilizador com potência mínima de 1.000 VA, tensão compatível, proteção contra surtos e sobrecarga, tomadas de saída em quantidade compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	45
139	Impressora tanque de tinta Wi-Fi	Impressora multifuncional com tanque de tinta, conexão Wi-Fi e USB, impressão, cópia e digitalização, baixo custo por página e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
140	Impressora laser com Wi-Fi	Impressora laser, conexão Wi-Fi e USB/rede, impressão rápida, compatibilidade com papel A4, toner de rendimento compatível e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

141	Microcomputador desktop intermediário	Desktop com processador equivalente ou superior a Core i3, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, teclado, mouse, interfaces de rede, sistema operacional compatível com a política da administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
142	Microcomputador desktop padrão	Desktop com processador equivalente ou superior a Core i5, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, teclado, mouse, interfaces de rede, sistema operacional compatível com a política da administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	33
143	Microcomputador desktop avançado	Desktop com processador equivalente ou superior a Core i7, SSD mínimo de 512 GB, memória RAM mínima de 16 GB, teclado, mouse, interfaces de rede, sistema operacional compatível com a política da administração e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28
144	Notebook 15,6 polegadas entrada	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador de entrada equivalente ou superior, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
145	Notebook 15,6 polegadas intermediário	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador equivalente ou superior a Core i3, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
146	Notebook 15,6 polegadas padrão	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador equivalente ou superior a Core i5, SSD mínimo de 256 GB, memória RAM mínima de 8 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34
147	Notebook 15,6 polegadas avançado	Notebook com tela mínima de 15,6 polegadas, processador equivalente ou superior a Core i7, SSD mínimo de 512 GB, memória RAM mínima de 16 GB, conectividade sem fio, webcam, carregador e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	29
148	Smartphone 128 GB	Smartphone com armazenamento mínimo de 128 GB, conectividade 4G ou superior, tela compatível com uso corporativo, câmera, carregador/cabo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19
149	Smartphone 256 GB	Smartphone com armazenamento mínimo de 256 GB, conectividade 4G ou superior, tela compatível com uso corporativo, câmera, carregador/cabo e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, quando for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação



contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de agosto de 2026

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente, móveis e equipamentos de informática.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Ar-condicionado split 9.000 BTUs	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	Ar-condicionado split 12.000 BTUs	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar-condicionado split 18.000 BTUs	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar-condicionado split 18.000 BTUs	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar-condicionado split 24.000 BTUs	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar-condicionado split 24.000 BTUs	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar-condicionado split 30.000 BTUs	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar-condicionado split 30.000 BTUs	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar-condicionado piso-teto 36.000 BTUs	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar-condicionado piso-teto 36.000 BTUs	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar-condicionado piso-teto 48.000 BTUs	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar-condicionado piso-teto 60.000 BTUs	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Armário de aço 2 portas 198x90x40 cm	UNIDADE	33,00	Sigiloso	Sigiloso
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Armário de aço 2 portas 160x90x40 cm	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	Armário de aço 2 portas 180x90x40 cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	29,00	Sigiloso	Sigiloso
16	Roupeiro de aço 4 portas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	13,00	Sigiloso	Sigiloso
17	Roupeiro de aço 8 portas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	13,00	Sigiloso	Sigiloso
18	Roupeiro de aço 12 portas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	13,00	Sigiloso	Sigiloso
19	Roupeiro de aço 16 portas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	13,00	Sigiloso	Sigiloso
20	Arquivo de aço 4 gavetas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	34,00	Sigiloso	Sigiloso
21	Prateleira de aço 6 bandejas sem reforço 198x92x30 cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
22	Prateleira de aço 6 bandejas com reforço 198x92x30 cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
23	Mesa reta 1,20 m QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	55,00	Sigiloso	Sigiloso
24	Mesa em L 1,40 x 1,40 m QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Mesa gerência 1,80 m	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Gaveteiro volante 3 gavetas	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Gaveteiro volante 4 gavetas	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Estação de trabalho 4 lugares	CONJUNTO	11,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Armário alto madeira	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Armário médio madeira	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Armário baixo/credência	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Balcão de atendimento em L	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Suporte para CPU	UNIDADE	55,00	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Mesa de reunião 1,80 x 0,90 m	UNIDADE	11,00	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	Birô 1,20 m com 2 gavetas	UNIDADE	29,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	Birô 1,50 m com 2 gavetas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
37	Cadeira presidente QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	14,00	Sigiloso	Sigiloso
38	Cadeira executiva QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
39	Cadeira secretária giratória sem braços QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	60,00	Sigiloso	Sigiloso
40	Cadeira secretária com braços QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
41	Cadeira fixa interlocutor QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
42	Longarina 3 lugares QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
43	Longarina 4 lugares QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
44	Sofá 2 lugares QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
45	Sofá 3 lugares QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	Poltrona de espera QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
47	Cadeira plástica bistrô sem braço QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	120,00	Sigiloso	Sigiloso
48	Cadeira plástica com braço QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	120,00	Sigiloso	Sigiloso
49	Mesa plástica QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
50	Armário de cozinha em aço QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
51	Bebedouro coluna para galão 20 L QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
52	Bebedouro pressão inox 2 torneiras QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
53	Bebedouro pressão inox 25 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
54	Bebedouro pressão inox 100 litros / 3 torneiras QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
55	Bebedouro pressão inox 200 litros / 4 torneiras QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Bebedouro industrial 50 litros	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Purificador de água de parede	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Forno micro-ondas 30 litros	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Refrigerador doméstico 240 litros	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Refrigerador doméstico 340 litros	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Refrigerador doméstico 450 litros	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Refrigerador doméstico 450 litros	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Frigobar 70 litros	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Frigobar 90 litros	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Frigobar 120 litros	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	Fogão industrial 2 bocas com forno	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fogão industrial 4 bocas com forno	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Fogão industrial 6 bocas com forno	UNIDADE	18,00	Sigiloso	Sigiloso
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Rechaud/banho-maria elétrico de mesa	UNIDADE	18,00	Sigiloso	Sigiloso
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Freezer horizontal 250 litros	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Freezer horizontal 350 litros	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Freezer horizontal 410 litros	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Freezer horizontal 500 litros	UNIDADE	23,00	Sigiloso	Sigiloso
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Freezer horizontal 500 litros	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Freezer vertical	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Liquidificador industrial 2 litros	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	Liquidificador industrial 6 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
78	Liquidificador industrial 8 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
79	Liquidificador industrial 10 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
80	Multiprocessador profissional QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
81	Espremedor de frutas industrial QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
82	Fogão 4 bocas doméstico QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
83	Mesa inox QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
84	Forno elétrico 60 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
85	Forno elétrico 70 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
86	Conjunto mesa/bancos refeitório QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso	CONJUNTO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
87	Smart TV 32 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	Smart TV 40 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	Smart TV 43 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
90	Smart TV 50 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
91	Smart TV 55 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
92	Smart TV 60 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Smart TV 65 polegadas	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Smart TV 65 polegadas	UNIDADE	2,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
95	Smart TV 70 polegadas	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Smart TV 75 polegadas	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Smart TV 75 polegadas	UNIDADE	2,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	Projetor 3.500 lumens	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
99	Projeto 4.000 lumens	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	Projeto laser 5.200 lumens	UNIDADE	16,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	Tela de projeção elétrica	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
102	Tela de projeção tripé	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
103	Caixa de som com USB e microfone 900 W	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	Microfone sem fio duplo	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	Microfone com fio duplo	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	Ventilador de parede 50 cm	UNIDADE	32,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	Ventilador de parede 60 cm	UNIDADE	37,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	Ventilador de coluna 50 cm	UNIDADE	32,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
109	Climatizador evaporativo portátil	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
110	Climatizador evaporativo industrial	UNIDADE	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carteira universitária	UNIDADE	240,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carteira universitária	UNIDADE	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	Conjunto sextavado infantil	CONJUNTO	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	Conjunto aluno tamanho 3	CONJUNTO	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto aluno tamanho 4	CONJUNTO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto aluno tamanho 4	CONJUNTO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto aluno tamanho 5	CONJUNTO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto aluno tamanho 5	CONJUNTO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto aluno tamanho 6	CONJUNTO	160,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto aluno tamanho 6	CONJUNTO	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	Mesa de professor	UNIDADE	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	Cadeira de professor	UNIDADE	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Quadro branco 0,90 x 1,20 m	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Quadro branco 2,00 x 1,20 m	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Quadro branco 1,20 x 1,50 m	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Quadro branco 3,00 x 1,20 m	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Berço com grade móvel	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Mini cama empilhável	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Colchonete repouso 120 x 60 cm	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Colchonete solteiro 88 x 188 cm	UNIDADE	140,00	Sigiloso	Sigiloso
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estante biblioteca face simples	UNIDADE	64,00	Sigiloso	Sigiloso
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estante biblioteca face simples	UNIDADE	16,00	Sigiloso	Sigiloso
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Estante biblioteca face dupla	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Mural de avisos em cortiça	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

135	Poltrona de amamentação	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
136	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Balanço infantil 4 lugares	UNIDADE	16,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Balanço infantil 4 lugares	UNIDADE	3,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
138	Lavadora de roupas automática 9 kg	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
139	Lavadora de roupas automática 12 kg	UNIDADE	19,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
140	Secadora de roupas 12 kg	UNIDADE	19,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
141	Ferro de passar seco	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
142	Ferro de passar a vapor	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
143	Aspirador de pó residencial	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
144	Aspirador de pó e água industrial	UNIDADE	24,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
145	Lavadora de alta pressão	UNIDADE	19,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
146	Tábua de passar roupa profissional QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	19,00	Sigiloso	Sigiloso
147	Pulverizador costal manual 20 litros QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	11,00	Sigiloso	Sigiloso
148	Monitor LED 18,5 polegadas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
149	Monitor LED 21 polegadas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	33,00	Sigiloso	Sigiloso
150	Monitor LED 24 polegadas QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	38,00	Sigiloso	Sigiloso
151	Estabilizador 300 VA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
152	Estabilizador 1.000 VA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	45,00	Sigiloso	Sigiloso
153	Impressora tanque de tinta Wi-Fi QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
154	Impressora laser com Wi-Fi QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	28,00	Sigiloso	Sigiloso
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Microcomputador desktop intermediário QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UNIDADE	23,00	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Microcomputador desktop intermediário	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Microcomputador desktop padrão	UNIDADE	27,00	Sigiloso	Sigiloso
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Microcomputador desktop padrão	UNIDADE	6,00	Sigiloso	Sigiloso
158	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Microcomputador desktop avançado	UNIDADE	23,00	Sigiloso	Sigiloso
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Microcomputador desktop avançado	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
160	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6 polegadas entrada	UNIDADE	29,00	Sigiloso	Sigiloso
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6 polegadas entrada	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
162	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6 polegadas intermediário	UNIDADE	29,00	Sigiloso	Sigiloso
163	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6 polegadas intermediário	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
164	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6 polegadas padrão	UNIDADE	29,00	Sigiloso	Sigiloso
165	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6 polegadas padrão	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
166	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6 polegadas avançado	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
167	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6 polegadas avançado	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
168	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Smartphone 128 GB	UNIDADE	19,00	Sigiloso	Sigiloso
169	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Smartphone 256 GB	UNIDADE	19,00	Sigiloso	Sigiloso
170	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;**Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2026

Fls.: _____

Rub.: _____

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 240/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente, móveis e equipamentos de informática.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

- 11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 240/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 240/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente, móveis e equipamentos de informática.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#\${identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2026

Fls.: _____

Rub.: _____

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **240/2026**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA